



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 51, DE 3 DE JULHO DE 2017

O **MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTES CONSELHO DELIBERATIVO** usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2017, em Belém-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar as Proposições n. 82, 83, 84, 86 e 87, referentes aos Atos aprovados *ad referendum* n. 34, 35, 36, 38 e 39, respectivamente e, neste ato referendados pelo Colegiado, na forma abaixo:

I - Proposição n. 82, referendo do Ato n. 34, de 12/08/2016, que trata sobre a apreciação em *Ad referendum* do estabelecimento das diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO do exercício de 2017, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional, com fundamento na Portaria n. 272, de 10/08/2016, publicada no DOU n. 155, de 12/08/2016.

II - Proposição n. 83, referendo do Ato n. 35, de 12/12/2016, que trata sobre a apreciação em *Ad referendum* do Plano de Aplicação do FNO do exercício de 2017 (Programação de Financiamento dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO e Planos Estaduais de aplicação dos recursos financeiros do exercício de 2017), com fundamento no Parecer Conjunto n. 01/2016-SFRI-MI/SUDAM, de 25/11/2016, elaborado pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional, em conjunto com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM.

III - Proposição n. 84, referendo do Ato n. 36, de 20/12/2016, que trata sobre a apreciação em *Ad referendum* da proposta relativa às Diretrizes e Prioridades para Aplicação dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA do exercício de 2017, com fundamento na Portaria n. 273, de 10/08/2016 e no Parecer Técnico CEMP/CGEAP/DIPLAN n. 009/2016-SUDAM, de 25/11/2016.

IV - Proposição n. 86, referendo do Ato n. 38, de 20/12/2016, que trata sobre a apreciação em *Ad referendum* da proposta relativa ao Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo Banco da Amazônia, na administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO no primeiro semestre de 2016, com fundamento no Parecer n. 002/2016/SUDAM, de 01/11/2016 e Parecer n. 040/CGAC/DFRP/SFRI/MI, de 24/11/2016.

V - Proposição n. 87, referendo do Ato n. 39, de 20/12/2016, que trata sobre a apreciação em *Ad referendum* da proposta relativa ao calendário de reuniões do CONDEL/SUDAM do exercício de 2017, como indicativo cronológico das respectivas reuniões, com fundamento no art. 12, § 3º do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Ministro da Integração Nacional
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 05/07/2017, às 17:52, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0572092** e o código CRC **2C75F771**.

59020.000393/2017-12